



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-067/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 12.114.743,79 (doze milhões, cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 12.114.743,79 (doze milhões, cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 2.964.608,00

02.12.02.10.302.0007.2809 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URGE

3.1.71.70.00 - F. 1182 - Fonte 1600 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 19.071,15

3.3.71.70.00 - F. 1183 - Fonte 1600 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 161.428,75

4.4.71.70.00 - F. 1184 - Fonte 1600 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.489,15

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1188 - Fonte 1600 - Contribuições.....R\$ 1.330.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1191 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 6.208.850,74

3.3.90.92.00 - F. 1193 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 885.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1237 - Fonte 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 535.296,00

Total.....R\$ 12.114.743,79

§ 1º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) e 1604 (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias).



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário